



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.15.1**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.15.1, cujo objeto é a Execução dos Serviços Remanescentes de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do Bairro Catú, no Município de Horizonte, MAPP 4572, Conforme Projeto de Engenharia. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise das planilhas orçamentárias e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do respectivo Edital. A Comissão analisou as propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda frente às normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, onde passamos a divulgar o resultado da análise das propostas de preços das empresas habilitadas:

Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP CNPJ: 15.372.706/0001-51 Declara ser ME/EPP	R\$ 347.874,93	1ª CLASSIFICADA
J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 29.421.445/0001-27 Declara ser ME/EPP	R\$ 360.443,86	2ª CLASSIFICADA
QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA CNPJ: 33.650.363/0001-21 Declara ser ME	R\$ 373.043,36	3ª CLASSIFICADA
DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.640.830/0001-25	R\$ 377.806,04	4ª CLASSIFICADA
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.270.402/0001-55 Declara ser ME	R\$ 378.104,54	5ª CLASSIFICADA
ENERGY SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 19.959.003/0001-85 Declara ser EPP	R\$ 381.664,82	6ª CLASSIFICADA
HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.074.903/0001-33 Declara ser EPP	R\$ 382.372,80	7ª CLASSIFICADA
AOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 40.001.303/0001-43 Declara ser ME/EPP	R\$ 386.528,26	8ª CLASSIFICADA
MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 17.178.049/0001-31	R\$ 401.642,45	9ª CLASSIFICADA
CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.575.652/0001-97 Declara ser ME/EPP	R\$ 402.883,31	10ª CLASSIFICADA
INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA CNPJ: 37.012.736/0001-90 Declara ser ME/EPP	R\$ 407.601,35	11ª CLASSIFICADA
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 13.557.613/0001-76	R\$ 411.810,01	12ª CLASSIFICADA



Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
Declara ser EPP		
PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 21.264.939/0001-33	R\$ 424.130,43	13ª CLASSIFICADA
CSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.629.277/0001-13 Declara ser EPP		Desclassificada , por apresentar validade da proposta inferior ao exigido em edital, descumprindo item 4.2.1 alínea "b".
DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - ME CNPJ: 31.625.590/0001-71 Declara ser ME/EPP		Desclassificada , por não apresentar validade da proposta, descumprindo item 4.2.1 alínea "b".
EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA – EPP CNPJ: 10.744.775/0001-25 Declara ser EPP Empresa Local		Desclassificada , por apresentar validade da proposta inferior ao exigido em edital, descumprindo item 4.2.1 alínea "b".
G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 45.022.575/0001-71 Declara ser ME/EPP		Desclassificada , por descumprir item 4.6, alínea "g", nos termos do parecer técnico anexo a essa ata.
PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.012.912/0001-08 Declara ser EPP		Desclassificada , por descumprir edital no item 4.2.2, nos termos do parecer técnico anexo a essa ata.
VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 24.875.938/0001-13 Declara ser EPP		Desclassificada , por apresentar validade da proposta inferior ao exigido em edital, descumprindo item 4.2.1 alínea "b".
VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.042.893/0001-02 Declara ser EPP		Desclassificada , por descumprir item 4.6, alíneas "b", "c" e "g", nos termos do parecer técnico anexo a essa ata.

Registra-se que neste certame das 20 (vinte) empresas habilitadas 13 (treze) foram classificadas na fase de preços, porém, mesmo com a desclassificação das 07 (sete) propostas de preços, o resultado final não foi alterado, tendo em vista a obrigatoriedade prevista no item 5.17.7 do edital, o qual concedeu à empresa NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP, margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação, por ser a mesma enquadrada como empresa de pequeno porte sediada em Horizonte/CE, de acordo com o Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Registramos também, que na proposta de preços da empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, nos termos do edital, item 4.2.2.3, foi sanada a falha detectada pela equipe técnica de engenharia deste município, por ser um erro sanável, foi corrigida a multiplicação no subitem 4.1 da planilha orçamentária, na coluna PREÇO TOTAL, onde a Comissão considerou como correto o PREÇO UNITÁRIO do item, e fez a multiplicação para se chegar ao PREÇO TOTAL de R\$ 232.642,18, passando a proposta a ter o valor global de R\$ 378.104,54. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA –EPP**, com o valor global de **R\$ 347.874,93 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**, por ter apresentado o menor valor global válido na licitação. A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 10h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	